

ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1 DE 2 DE Abril DE 1963

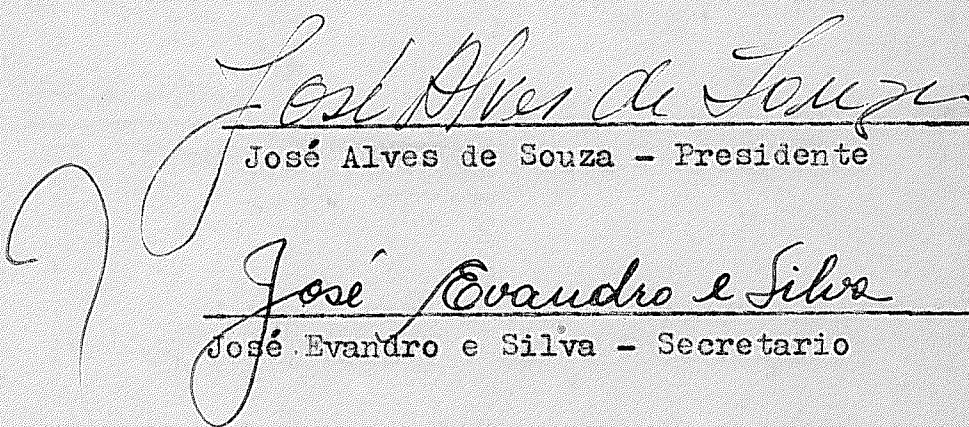
CONSIDERA CIDADÃO HONORARIO DE JUAZEIRO DO NORTE, O REVMO. FREI JESUALDO ~~DE~~ MARIA DE COLOGNO.

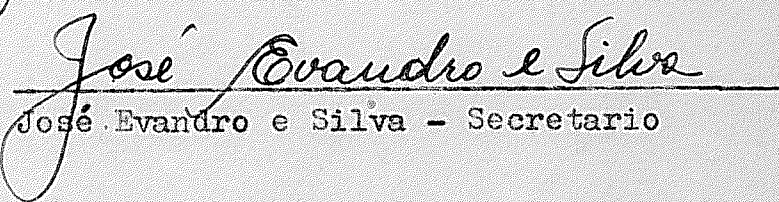
Art. 1º - Fica concedido ao Revmo. Frei Jesualdo ~~de~~ Maria de Cologno, Superior dos Frades da Ordem Franciscana, nesta cidade, o título de CIDADÃO HONORARIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Juazeiro do Norte, em, 2 de /
abril de 1.963.


José Alves de Souza - Presidente


José Evandro e Silva - Secretario